



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.186, DE 22 JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.029	3.3.90.90.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1600	-	R\$ 208.800,00
Total:					R\$ 208.800,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Superávit apurado no exercício de 2022, da Fonte 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Detalhamento 4501 – Custeio – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal